



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 011/2002.**

**"Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de assinatura de convênio e, nos termos da presente lei, autorizado a abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face à contribuição Financeira ao DPM/ADN - Departamento de Polícia Militar do Município de Água Doce do Norte/ES, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 03.000 - Secretaria Municipal de Administração
- 03.001 - Secretaria Municipal de Administração
  - 04 - Administração
    - 122 - Administração Geral
      - 0027 - Contribuição financeira ao DPM
      - 2.070 - Manutenção das atividades da DPM
- 3.0.00.00.00 - Despesas correntes
- 3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes
- 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas
- 3.3.90.41.00 - Contribuições
- 3.3.90.41.99 - Diversas contribuições .....R\$ 3.000,00

**Art. 2º.** Com a abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, fica anulada parcial e/ou total, a seguinte dotação Orçamentária, no mesmo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais):

- 03.000 - Secretaria Municipal de Administração
- 03.001 - Secretaria Municipal de Administração
  - 04 - Administração
    - 122 - Administração geral
    - 0003 - Administração geral



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**

- 2.006 - Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Administração.
- 3.0.00.00.00 - Despesas correntes
- 3.1.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais
- 3.1.90.00.00 - Aplicações diretas
- 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado ...R\$ 3.000,00

**Art. 3º.** Ficam inseridas nas leis nº022/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 042/2001 Orçamento Municipal, e lei nº 037/2001, Plano Plurianual de Investimentos, contribuições financeiras ao DPM-ADN/ES - Departamento de Polícia Militar do Município de Água Doce do Norte/ES, conforme determina a lei Federal nº 101/2000 de 04/05/2000.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte/ES, aos 27/09/2002.

**JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO  
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM  
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

ATO: Lei nº 081/2002

DATA: 27/09/2002 HORAS 9:00 h

Ribeira

RESPONSÁVEL